



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
QUARTA-FEIRA
14 DE OUTUBRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.594

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	13
PREVIPALMAS.....	13
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 734 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VANDERLEIA PAULINO DE AZEVEDO no cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 735 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020040362), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 544/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, BRUNA ARAÚJO MORAIS BORBA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 736.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato nº 717-AC, de 9 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.592, de 9 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É alterado o contrato de trabalho da servidora IANA REGINA DE CARVALHO ALMEIDA, matrícula 413040630, referente ao Ato nº 177-CT, de 28 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.439, de 28 de fevereiro de 2020, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir de 1º de outubro de 2020. (NR)”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 737.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 30 (trinta) dias de férias a ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, matrícula funcional nº 158901, Secretário Municipal de Finanças, para gozo de 15 de outubro a 13 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2019 a 22 de julho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

INTERESSADO: ANTONIO NOGUEIRA DA COSTA

PROCESSO Nº: 2020000556

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL

EMITENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

DESTINATARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO Nº 064/2020- CAEP/SGR/DGP/SEPLAD

A Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada para analisar os processos interpolados por servidores do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006, resolveu INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL, por não atender o inciso VII do art. 16 da Lei nº 1.441/2006– Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro do Poder Executivo do Município de Palmas TO, como segue:

VII - ter completado cinco anos de efetivo exercício na classe em que se encontra, contados após o cumprimento do estágio probatório.

Diante da decisão da Comissão, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cientificar o (a) interessado (a), em até 48 horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da remessa dos autos.

A inobservância deste prazo poderá ocasionar na abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades da não ciência – caso o servidor se recuse a assinar, o Setor de Recursos Humanos de lotação do mesmo deverá certificar essa informação nos autos do presente processo.

Salientamos, que o (a) interessado (a) tem até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da data da sua notificação, para apresentação de recurso.

O descumprimento deste prazo acarretará na publicação do indeferimento definitivo do pedido e consequente arquivamento dos autos.

Após o servidor (a) cientificado (a), tornem-se os autos para prosseguimento.

Palmas, 10 de março de 2020

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ELIEZELTO MOURA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº: 2020000792

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL

EMITENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

DESTINATARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO Nº 065/2020- CAEP/SGR/DGP/SEPLAD

A Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada para analisar os processos interpolados por servidores do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, através da Portaria nº 254-

GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006, resolveu INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL, por não atender o inciso VII do art. 16 da Lei nº 1.441/2006– Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro do Poder Executivo do Município de Palmas TO, como segue:

VII - ter completado cinco anos de efetivo exercício na classe em que se encontra, contados após o cumprimento do estágio probatório.

Diante da decisão da Comissão, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cientificar o (a) interessado (a), em até 48 horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da remessa dos autos.

A inobservância deste prazo poderá ocasionar na abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades da não ciência – caso o servidor se recuse a assinar, o Setor de Recursos Humanos de lotação do mesmo deverá certificar essa informação nos autos do presente processo.

Salientamos, que o (a) interessado (a) tem até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da data da sua notificação, para apresentação de recurso.

O descumprimento deste prazo acarretará na publicação do indeferimento definitivo do pedido e consequente arquivamento dos autos.

Após o servidor (a) cientificado (a), tornem-se os autos para prosseguimento.

Palmas, 10 de março de 2020

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: GLEIBE COUTINHO DOS REIS

PROCESSO Nº: 2020034635

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL

EMITENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

DESTINATARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO Nº 073/2020- CAEP/SGR/DGP/SEPLAD

A Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada para analisar os processos pleiteados por servidores do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006, resolveu INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL, por não atender o inciso VII do art. 16 da Lei nº 1.441/2006– Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro do Poder Executivo do Município de Palmas TO, como segue:

VII - ter completado cinco anos de efetivo exercício na classe em que se encontra, contados após o cumprimento do estágio probatório.

Diante da decisão da Comissão, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Educação, para cientificar o (a) interessado (a), em até 48 horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da remessa dos autos.

A inobservância deste prazo poderá ocasionar na abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades da não ciência – caso o servidor se recuse a assinar, o Setor de Recursos Humanos de lotação do mesmo deverá certificar essa informação nos autos do presente processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Salientamos, que o (a) interessado (a) tem até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da data da sua notificação, para apresentação de recurso.

O descumprimento deste prazo acarretará na publicação do indeferimento definitivo do pedido e consequente arquivamento dos autos.

Após o servidor (a) cientificado (a), tornem-se os autos para prosseguimento.

Palmas, 21 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CLARICE ALMEIDA NUNES

PROCESSO Nº: 2020035961

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL

EMITENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

DESTINATARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. HUMANO

DESPACHO Nº 074/2020- CAEP/SGR/DGP/SEPLAD

A Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada para analisar os processos pleiteados por servidores do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006, resolveu INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL, por não atender o inciso VII do art. 16 da Lei nº 1.441/2006– Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro do Poder Executivo do Município de Palmas TO, como segue:

VII - ter completado cinco anos de efetivo exercício na classe em que se encontra, contados após o cumprimento do estágio probatório.

Diante da decisão da Comissão, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para cientificar o(a) interessado(a), em até 48 horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da remessa dos autos.

A inobservância deste prazo poderá ocasionar na abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades da não ciência – caso o servidor se recuse a assinar, o Setor de Recursos Humanos de lotação do mesmo deverá certificar essa informação nos autos do presente processo.

Salientamos, que o(a) interessado(a) tem até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da data da sua notificação, para apresentação de recurso.

O descumprimento deste prazo acarretará na publicação do indeferimento definitivo do pedido e consequente arquivamento dos autos.

Após o servidor (a) cientificado (a), tornem-se os autos para prosseguimento.

Palmas, 21 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MORGANA LEITE DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2020020055

MATRÍCULA: 413024777

CARGO: Analista em Saúde – Odontólogo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 268/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO a decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0037035-30.2020.8.27.2729/TO de 2 de outubro de 2020.

RESOLVE:

RETIFICAR, o DESPACHO Nº 156/2020/GAB/SEPLAD, de 25 de junho de 2020, que concedeu a Redução de Carga Horária a servidora MORGANA LEITE DE OLIVEIRA, este publicada na

edição nº 2.522, 2 de julho de 2020, página 3, do Diário Oficial do Município. Sendo assim, onde se lê: “a partir de 04/06/2020 a 01/06/2021.”. Leia – se: “a partir de 17/04/2020 a 15/04/2021.”.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: 2020039893

INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RENDAS MUNICIPAIS – BANCO DO BRASIL S.A.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE.

DESPACHO DCG/GAB/SEFIN Nº 338/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo n 2020039893; Certificado de Verificação e Regularidade/SETCI/CGM Nº 863/2020 da Secretaria de Transparência e Controle Interno; Parecer Jurídico nº 1.330/2020/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município; com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do Banco do Brasil S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91, no valor de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos), por documento de arrecadação, conforme carta proposta de credenciamento, anexa nos autos do processo administrativo nº 2020039893, estabelecida no Decreto Municipal nº 1.128, de outubro de 2015.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 649 – DGS.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020

Processo nº: 2020007842

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: aquisição de materiais de construção e elétricos para suprirem as demandas em equipamentos públicos no Município de Palmas/TO. Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 067/2020, sucedido em 20/08/2020, às 14:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALARES EIRELI				CNPJ/MF: 05.891.838/0001-36	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Chapa de Madeira Compensada Plástica Para Forma de Concreto, de 2,20 X 1,10 M, e = 20 Mm	Triunfo	400 UN	R\$ 103,30	R\$ 41.320,00
05	Sarrafo de Madeira Não Aparelhada "2,5 X 7" Cm, Macaranduba, Angelim Ou Equivalente da Região	Angelim	9.000 M	R\$ 2,98	R\$ 26.820,00
06	Cm, Macaranduba, Angelim Ou Equivalente da Região	Angelim	6.000 M	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
11	Aco Ca-60, 5,0 Mm, Vergalhão	Belgo	4.568 KG	R\$ 5,22	R\$ 23.844,96
12	Aco Ca-50, 6,3 Mm, Vergalhão	Belgo	4.072 KG	R\$ 5,83	R\$ 23.739,76
13	Aco Ca-50, 8,0 Mm, Vergalhão	Belgo	9.657 KG	R\$ 5,86	R\$ 56.590,02
14	Aco Ca-50, 10,0 Mm, Vergalhão	Belgo	9.652 KG	R\$ 5,53	R\$ 53.375,56
15	Aco Ca-50, 12,5 Mm, Vergalhão	Belgo	13.732 KG	R\$ 4,79	R\$ 65.776,28
16	Aco Ca-50, 16,0 Mm, Vergalhão	Belgo	12.968 KG	R\$ 4,79	R\$ 62.116,72
17	Aco Ca-50, 20,0 Mm, Vergalhão	Belgo	26.020 KG	R\$ 5,52	R\$ 143.830,40
18	Aco Ca-60, 4,2 Mm, Vergalhão	Belgo	2.354 KG	R\$ 5,23	R\$ 12.311,42
41	Janela Basculante, Aco, Com Batente/eqradouro, 60 X 60 Cm (sem Vidros)	Geroto	115 UN	R\$ 109,96	R\$ 12.645,40

44	Janela De Correr, Aco, Batente/Requadro De 6 A 14 Cm, Quadrículada, Pintura Anticorrosiva, Sem Vidro, Bandeira Com Bascula, 4 Fis, 120 X 200 Cm (A X L)	Geroto	23 UN	R\$ 1.299,99	R\$ 29.899,77
45	Jogo De Ferragens Cromadas P/ Porta De Vidro Temperado, Uma Folha Composta: Dobradica Superior (101) E Inferior (103), Trinco (502), Fechadura (520), Contra Fechadura (531), Com Capuchinho	LGF	101 CJ	R\$ 380,36	R\$ 38.416,36
53	Massa Para Vidro	Vitral	336 KG	R\$ 6,75	R\$ 2.268,00
54	Espelho Cristal e = 4 Mm	Vitral	112 M²	R\$ 305,00	R\$ 34.160,00
61	Dobradica Em Aco/ferro, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 Mm, Com Anel, Cromado Ou Zincado, Tampa Bola, Com Parafusos	Assa	750 UN	R\$ 12,78	R\$ 9.585,00
78	Adaptador Pvc Soldavel, Com Flanges Livres, 40 Mm X 1 1/4", Para Caixa D' Agua	Krona	35 UN	R\$ 14,65	R\$ 512,75
79	Adaptador Pvc Soldavel, Com Flanges Livres, 50 Mm X 1 1/2", Para Caixa D' Agua	Krona	114 UN	R\$ 13,25	R\$ 1.510,50
115	Cuba Aco Inox (aisi 304) de Embutir Com Valvula 3 1/2", de 46 X 30 X 12" Cm	Frankie	58 UN	R\$ 143,98	R\$ 8.350,84
117	Engate/rabicho Flexivel Plastico (pvc Ou Abs) Branco 1/2" X 40 Cm	Alumasa	115 UN	R\$ 3,50	R\$ 402,50
147	Viga de Madeira Nao Aparelhada 6 X 12 Cm, Macaranduba, Angelim Ou Equivalente da Regiao	Angelin	1.525 M	R\$ 8,99	R\$ 13.709,75
154	Telha de Fibrocimento Ondulada e = 6 Mm, de 3,66 X 1,10 M (sem Amianto)	Brasilit	112 UN	R\$ 90,74	R\$ 10.162,88
155	Cumeeira Universal Para Telha Ondulada de Fibrocimento, e = 6 Mm, Aba 210 Mm, Comprimento 1100 Mm (sem Amianto)	Brasilit	51 UN	R\$ 31,97	R\$ 1.630,47
158	Telha Termoisolante Revestida Em Aco Galvanizado, Face Superior Em Telha Trapezoidal e Face Inferior Em Chapa Plana (...)	Belgo	780 M²	R\$ 103,76	R\$ 80.932,80
162	Massa Acrilica Para Paredes Interior/Exterior	Kokar	1.965 GAL	R\$ 24,00	R\$ 47.160,00
164	Tinta Acrilica Premium Para Piso	Kokar	4.457 L	R\$ 16,60	R\$ 73.986,20
170	Massa Para Textura Lisa de Base Acrilica, Uso Interno e Externo	Kokar	15.601 KG	R\$ 7,95	R\$ 124.027,95
187	Perfil "u" Enrijecido de Aco Galvanizado, Dobrado, 200 X 75 X 25 Mm, e = 3,75 Mm	Belgo	12.368 KG	R\$ 5,06	R\$ 62.582,08
188	Perfil "u" Enrijecido de Aco Galvanizado, Dobrado, 150 X 60 X 20 Mm, e = 3,00 Mm	Belgo	12.368 KG	R\$ 5,06	R\$ 62.582,08
189	Perfil "u" Simples de Aco Galvanizado Dobrado 75 X 40" Mm, e = 2,65 Mm	Belgo	22.145 KG	R\$ 5,06	R\$ 112.053,70
190	Bloquete/piso Intertravado de Concreto - Modelo Onda/16 Faces/retangular/tijolino/pavero/holandese/ paralelepipedo, 20 ...	Eco	1.300 M²	R\$ 44,70	R\$ 58.110,00
191	Bloquete/piso Intertravado de Concreto - Modelo Onda/16 Faces/retangular/tijolino/pavero/holandese/ paralelepipedo, "22..."	Eco	1.300 M²	R\$ 56,52	R\$ 73.476,00
208	Caixa Para Medidor Polifasico, Em Policarbonato (termoplastico), Com 1 Disjuntor	Taf	110 UN	R\$ 87,00	R\$ 9.570,00
209	Disjuntor Tipo Din/iec, Monopolar de 6 Ate 32a	JNG	150 UN	R\$ 6,58	R\$ 987,00
210	Disjuntor Tipo Din/iec, Monopolar de 63 A	Steck	150 UN	R\$ 8,89	R\$ 1.333,50
211	Disjuntor Tipo Din/iec, Tripolar de 10 Ate 50a	Steck	150 UN	R\$ 34,99	R\$ 5.248,50
214	Interruptor Simples + Tomada 2p+1 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (placa + Suporte + Modulos)	Forceline	290 UN	R\$ 6,99	R\$ 2.027,10
217	Tomada RJ45, 8 Fios, Cat 5e, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (placa + Suporte + Modulo)	Forceline	290 UN	R\$ 15,44	R\$ 4.477,60
229	Lampada Led 6 W Bivolt Branca, Formato Tradicional (base E27)	Empalux	290 UN	R\$ 6,40	R\$ 1.856,00
230	Lampada Led Tubular Bivolt 18/20 W, Base G13	Empalux	290 UN	R\$ 12,75	R\$ 3.697,50
232	Quadro de Distribuicao, Em Pvc, de Embutir, Com Barramento Terra / Neutro, Para 6 Disjuntores Nema Ou 8 Disjuntores Din	Taf	150 UN	R\$ 19,45	R\$ 2.917,50
233	Quadro de Distribuicao, Em Pvc, de Embutir, Com Barramento Terra / Neutro, Para 12 Disjuntores Nema Ou 16 Disjuntores Din	Taf	150 UN	R\$ 39,35	R\$ 5.902,50
Empresa: BR ONLINE VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA CNPJ/MF: 24.939.626/0001-26					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0184	Disco de Corte Diamantado Segmentado Para Concreto, Diametro de 350 Mm, Furo de 1" (14 X 1")	Futura	268 UN	R\$ 249,99	R\$ 66.997,32
Empresa: MEGACOM EIRELI CNPJ/MF: 29.779.959/0001-59					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Desmoldante Protetor Para Formas de Madeira, de Base Oleosa Emulsionada Em Agua	SIKA	45 L	R\$ 5,20	R\$ 234,00
03	Tabua de Madeira Nao Aparelhada "2,5 X 30" Cm, Cedrinho Ou Equivalente da Regiao	ON	7.540 M	R\$ 9,70	R\$ 73.138,00
04	Peca de Madeira Nao Aparelhada "7,5 X 7,5" Cm (3 X 3") Macaranduba, Angelim Ou Equivalente da Regiao	ON	3.896 M	R\$ 7,70	R\$ 29.999,20
07	Prego de Aco Polido Com Cabeça 17 X 21 (2 X 11)	GERDAU	212 KG	R\$ 7,75	R\$ 1.643,00
08	Prego de Aco Polido Com Cabeça 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAU	112 KG	R\$ 7,50	R\$ 840,00
09	Prego de Aco Polido Com Cabeça 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	212 KG	R\$ 9,00	R\$ 1.908,00
19	Argamassa Colante Tipo Acilio	QUARTZFIX	25.000 KG	R\$ 1,30	R\$ 32.500,00
20	Rejunte Colorido, Cimentico	QUARTZFIX	2.331 KG	R\$ 3,18	R\$ 7.412,58
21	Argamassa Colante Ac 1 Para Ceramicas	QUARTZFIX	32.000 KG	R\$ 0,40	R\$ 12.800,00
23	Aditivo Impermeabilizante de Pega Normal Para Argamassas e Concretos Sem Armacao	SIKA	5.109 L	R\$ 5,00	R\$ 25.545,00
24	Piso Em Porcelanato Retificado Extra, Formato Menor Ou Igual A 2025 Cm2	EMBRAMACO	1.460 M²	R\$ 48,90	R\$ 71.394,00
25	Piso Em Ceramica Esmaltada Extra, Pei Maior Ou Igual A 4, Formato Maior Que 2025 Cm2	GICOPISOS	1.280 M²	R\$ 30,60	R\$ 39.168,00
26	Revestimento Em Ceramica Esmaltada Extra, Pei Menor Ou Igual A 3, Formato Menor Ou Igual A 2025 Cm2	ICOPIOSOS	1.330 M²	R\$ 23,00	R\$ 30.590,00
27	Piso Tati de Alerta Ou Direcional de Borracha, Preto, 25 X 25 Cm, e = 5 Mm, Para Cola	KAPAZI	500 M²	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
29	Adesivo Acrilico/cola de Contato	KALA	317 KG	R\$ 11,00	R\$ 3.487,00
31	Pino de Aco Com Arnuela Conica, Diametro Arnuela = "23" Mm e Comp Haste = "27" Mm (acao Indireta)	MULTI	65 CNT	R\$ 38,67	R\$ 2.513,55
38	Parafuso Dry Wall, Em Aco Fosfatizado, Cabeça Trombete e Ponta Agulha (ta), Comprimento 25 Mm	CISER	45.200 UN	R\$ 0,05	R\$ 2.260,00
39	Parafuso Dry Wall - Em Aco Zincado, Cabeça Lentilha e Ponta Broca (lb), Largura 4,2 Mm, Comprimento 13 Mm	CISER	2.068 UN	R\$ 0,18	R\$ 372,24
40	Porta de Abrir Em Aco Tipo Veneziana, Com Fundo Anticorrosivo / Primer de Protecao, Sem Guarricao/alizar/vista, 87 X ...	RAMASSOL	115 UN	R\$ 180,00	R\$ 20.700,00
42	Janela de Correr, Aco, Com Batente/requadro de 6 A 14 Cm, Sem Divisao, Pint Anticorrosiva, Pint Acabamento, Com Vidro...	RAMASSOL	23 UN	R\$ 800,00	R\$ 18.400,00
43	Janela de Correr, Aco, Batente/requadro de 6 A 14 Cm, Com Divisao Horiz , Pint Anticorrosiva, Sem Vidro, Bandeira Com...	RAMASSOL	23 UN	R\$ 630,00	R\$ 14.490,00
49	Vidro Temperado Incolor e = 10 Mm, Sem Colocacao	VIDREX	168 M²	R\$ 210,00	R\$ 35.280,00
51	Vidro Liso Incolor 6 Mm - Sem Colocacao	VIDREX	56 M²	R\$ 100,00	R\$ 5.600,00
52	Vidro Liso Fume e = 6mm - Sem Colocacao	VIDREX	56 M²	R\$ 140,00	R\$ 7.840,00
55	Porta de Madeira, Folha Media (nbr 15930) de 60 X 210 Cm, e = 35 Mm, Nucleo Sarrafeado, Capa Lisa Em Hdf, Acabamento ...	UNIÃO	34 UN	R\$ 165,00	R\$ 5.610,00
56	Porta de Madeira, Folha Media (nbr 15930) de 70 X 210 Cm, e = 35 Mm, Nucleo Sarrafeado, Capa Lisa Em Hdf, Acabamento ...	UNIÃO	34 UN	R\$ 165,00	R\$ 5.610,00
57	Porta de Madeira, Folha Media (nbr 15930) de 80 X 210 Cm, e = 35 Mm, Nucleo Sarrafeado, Capa Lisa Em Hdf, Acabamento ...	UNIÃO	113 UN	R\$ 150,00	R\$ 16.950,00
58	Porta de Madeira, Folha Media (nbr 15930) de 90 X 210 Cm, e = 35 Mm, Nucleo Sarrafeado, Capa Lisa Em Hdf, Acabamento ...	UNIÃO	113 UN	R\$ 160,00	R\$ 18.080,00
59	Batente/ Portal/ Aduela/ Marco Macico, E= "3" Cm, L= "13" Cm, "60 Cm A 120" Cm X "210" Cm, Em Pinus/ Tauari/ Virola O...	UNIÃO	250 JG	R\$ 97,00	R\$ 24.250,00
60	Guarricao/ Alizar/ Vista Macica, E= "1" Cm, L= "4,5" Cm, Em Pinus/ Tauari/ Virola Ou Equivalente da Regiao	UNIÃO	1.570 M	R\$ 3,40	R\$ 5.338,00
62	Parafuso Rosca Soberba Zincado Cabeça Chata Fenda Simples 3,5 X 25 Mm (1")	KALA	11.635 UN	R\$ 0,04	R\$ 465,40
63	Prego de Aco Polido Com Cabeça 12 X 12	GERDAU	7 KG	R\$ 13,20	R\$ 92,40
64	Prego de Aco Polido Com Cabeça 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAU	15 KG	R\$ 10,17	R\$ 152,55
65	Prego de Aco Polido Sem Cabeça 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAU	17 KG	R\$ 11,44	R\$ 194,48
66	Fechadura de Embutir Para Porta Externa / Entrada, Maquina 55 Mm, Com Cilindro, Macaneta Alavanca e Espelho Em Metal ...	3F	350 CJ	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
67	Tarjeta Tipo Livre / Ocupado, Cromada, Para Porta de Banheiro	3F	115 UN	R\$ 21,50	R\$ 2.472,50
68	Tubo Pvc, Soldavel, Dn 25 Mm, Agua Fria (nbr-5648)	KRONA	228 M	R\$ 2,30	R\$ 524,40
69	Tubo Pvc, Soldavel, Dn 32 Mm, Agua Fria (nbr-5648)	KRONA	171 M	R\$ 5,30	R\$ 906,30
70	Tubo Pvc, Soldavel, Dn 50 Mm, Para Agua Fria (nbr-5648)	KRONA	228 M	R\$ 8,90	R\$ 2.029,20
71	Tubo Pvc, Soldavel, Dn 60 Mm, Agua Fria (nbr-5648)	KRONA	171 M	R\$ 14,50	R\$ 2.479,50
72	Adaptador Pvc Soldavel Curto Com Bolsa e Rosca, 25 Mm X 3/4", Para Agua Fria	KRONA	137 UN	R\$ 0,35	R\$ 47,95
73	Adaptador Pvc Soldavel Curto Com Bolsa e Rosca, 32 Mm X 1", Para Agua Fria	KRONA	35 UN	R\$ 1,00	R\$ 35,00
74	Adaptador Pvc Soldavel Curto Com Bolsa e Rosca, 50 Mm X 1 1/4", Para Agua Fria	KRONA	35 UN	R\$ 5,00	R\$ 175,00
75	Adaptador Pvc Soldavel Curto Com Bolsa e Rosca, 60 Mm X 2", Para Agua Fria	KRONA	35 UN	R\$ 7,90	R\$ 276,50
76	Adaptador Pvc Soldavel, Com Flanges Livres, 25 Mm X 3/4", Para Caixa D' Agua	KRONA	114 UN	R\$ 7,40	R\$ 843,60
77	Adaptador Pvc Soldavel, Com Flanges Livres, 32 Mm X 1", Para Caixa D' Agua	KRONA	35 UN	R\$ 9,10	R\$ 318,50
80	Adaptador Pvc Soldavel, Com Flanges Livres, 60 Mm X 2", Para Caixa D' Agua	KRONA	114 UN	R\$ 24,50	R\$ 2.793,00
81	Adesivo Plastico Para Pvc, Frasco Com 850 Gr Solucao Limpadora Para Pvc, Frasco Com 1000 Cm3	KRONA	75 UN	R\$ 24,00	R\$ 1.800,00
82	Lixa D'agua Em Folha, Grao 100	WORKER	57 UN	R\$ 1,30	R\$ 74,10
84	Joelho Pvc, Soldavel, 90 Graus, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	KRONA	57 UN	R\$ 0,30	R\$ 17,10
85	Joelho, Pvc Soldavel, 45 Graus, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	KRONA	57 UN	R\$ 0,80	R\$ 45,60
86	Curva de Pvc 90 Graus, Soldavel, 25 Mm, Para Agua Fria Predial (nbr 5648)	KRONA	57 UN	R\$ 2,10	R\$ 119,70
87	Joelho Pvc, Soldavel, Com Bucha de Latao, 90 Graus, 25 Mm X 3/4", Para Agua Fria Predial	KRONA	149 UN	R\$ 5,00	R\$ 745,00
88	Joelho Pvc, Soldavel, 90 Graus, 32 Mm, Para Agua Fria Predial	KRONA	35 UN	R\$ 1,25	R\$ 43,75
89	Joelho, Pvc Soldavel, 45 Graus, 32 Mm, Para Agua Fria Predial	KRONA	35 UN	R\$ 2,40	R\$ 84,00
90	Luva Pvc Soldavel, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	KRONA	57 UN	R\$ 0,40	R\$ 22,80

91	Luva Pvc Soldavel, 32 Mm, Para Agua Fria Predial	KRONA	46 UN	R\$ 1,35	R\$ 62,10
92	Luva Pvc Soldavel, 50 Mm, Para Agua Fria Predial	KRONA	35 UN	R\$ 3,20	R\$ 112,00
93	Luva Pvc Soldavel, 60 Mm, Para Agua Fria Predial	KRONA	35 UN	R\$ 6,50	R\$ 227,50
94	Luva Soldavel Com Bucha de Latao, Pvc, 25 Mm X 1/2"	KRONA	47 UN	R\$ 3,88	R\$ 182,36
95	Luva Soldavel Com Bucha de Latao, Pvc, 25 Mm X 3/4"	KRONA	47 UN	R\$ 4,81	R\$ 226,07
96	Luva Soldavel Com Bucha de Latao, Pvc, 32 Mm X 1"	KRONA	35 UN	R\$ 13,10	R\$ 458,50
97	Registro Gaveta Com Acabamento e Canopia Cromados, Simples, Bitola 3/4" (ref 1509)	PEVILON	34 UN	R\$ 29,80	R\$ 1.013,20
99	Registro Gaveta Bruto Em Latao Forjado, Bitola 1" (ref 1509)	PEVILON	34 UN	R\$ 28,50	R\$ 969,00
100	Registro Gaveta Bruto Em Latao Forjado, Bitola 2" (ref 1509)	PEVILON	34 UN	R\$ 69,00	R\$ 2.346,00
101	Valvula de Descarga Em Metal Cromado Para Mictorio Com Acionamento Por Pressao e Fechamento Automatico	LUCONI	34 UN	R\$ 70,00	R\$ 2.380,00
102	Valvula de Descarga Metalica, Base 1 1/2" e Acabamento Metalico Cromado	LUCONI	111 UN	R\$ 119,00	R\$ 13.209,00
103	Torneira Metalica de Boia Convencional Para Caixa D'agua, 3/4", Com Haste, Torneira e Balao Metalicos	KALA	67 UN	R\$ 26,80	R\$ 1.795,60
104	Caixa D'agua Em Polietileno 500 Litros, Com Tampa	FORTLEV	34 UN	R\$ 180,00	R\$ 6.120,00
105	Caixa D'agua Em Polietileno 1000 Litros, Com Tampa	FORTLEV	34 UN	R\$ 320,00	R\$ 10.880,00
106	Bacia Sanitaria (vaso) Convencional de Louca Branca	ICASA	35 UN	R\$ 95,00	R\$ 3.325,00
107	Bacia Sanitaria (vaso) Com Caixa Acoplada, de Louca Branca	ICASA	35 UN	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
108	Bacia Sanitaria (vaso) Convencional Para Pcd Sem Furo Frontal, de Louca Branca, Sem Assento Conjunto de Ligacao Para Bacia Sanitaria Em Plastico Branco Com Tubo, Canopla e Anel de Expansao (tubo 1 1/2" X 20 Cm)	LUCONI	92 UN	R\$ 6,00	R\$ 552,00
110	Vedacao Pvc, 100 Mm, Para Saída Vaso Sanitario	LUCONI	115 UN	R\$ 1,50	R\$ 172,50
111	Parafuso de Latao Com Acabamento Cromado Para Fixar Peca Sanitaria, Inclui Porca Cega, Arruela e Bucha de Nylon Taman...	RX	184 UN	R\$ 2,50	R\$ 460,00
112	Lavatorio Louca Branca Com Coluna *44 X 35,5" Cm	ICASA	58 UN	R\$ 98,00	R\$ 5.684,00
113	Lavatorio/cuba de Embutir Oval Louca Branca Sem Ladrão *50 X 35" Cm	ICASA	58 UN	R\$ 68,00	R\$ 3.944,00
114	Lavatorio/cuba de Embutir Oval Louca Cor Sem Ladrão *50 X 35" Cm	LUCONI	58 UN	R\$ 69,00	R\$ 4.002,00
116	Bancada/ Banca Em Granito, Polido, Tipo Andorinha/ Quartz/ Castelo/ Corumba Ou Outros Equivalentes da Regiao, Com Cub...	FP	100 UN	R\$ 670,00	R\$ 67.000,00
120	Torneira Cromada de Mesa Para Lavatorio, Padrao Popular, 1/2" Ou 3/4" (ref 1193)	LIEGE	58 UN	R\$ 24,00	R\$ 1.392,00
121	Torneira Metal Amarelo Com Bico Para Jardim, Padrao Popular, 1/2" Ou 3/4" (ref 1128)	PEVILON	35 UN	R\$ 13,00	R\$ 455,00
122	Torneira Cromada de Parede Longa Para Lavatorio (ref 1178)	LIEGE	58 UN	R\$ 49,90	R\$ 2.894,20
123	Papeleira de Parede Em Metal Cromado Sem Tampa	PEVILON	58 UN	R\$ 12,00	R\$ 696,00
124	Papeleira Plastica Tipo Dispenser Para Papel Higienico Rolao	LIEGE	92 UN	R\$ 24,00	R\$ 2.208,00
125	Saboneteira de Parede Em Metal Cromado	LIEGE	173 UN	R\$ 13,00	R\$ 2.249,00
126	Sabonete Liquido Com Reservatorio 800 A 1500 Ml	LIEGE	92 UN	R\$ 23,80	R\$ 2.189,60
127	Assento Sanitario de Plastico, Tipo Convencional	KRONA	92 UN	R\$ 21,50	R\$ 1.978,00
128	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial (nbr 5688)	KRONA	678 M	R\$ 2,75	R\$ 1.864,50
129	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial (nbr 5688)	KRONA	678 M	R\$ 4,80	R\$ 3.254,40
130	Solucão Limpadora Para Pvc - Frasco Com 1000 Cm3	KRONA	40 UN	R\$ 34,80	R\$ 1.392,00
131	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 75 Mm, Para Esgoto Predial (nbr 5688)	KRONA	339 M	R\$ 7,10	R\$ 2.406,90
132	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial (nbr 5688)	KRONA	452 M	R\$ 8,00	R\$ 3.616,00
133	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 150 Mm, Para Esgoto Predial (nbr 5688)	KRONA	452 M	R\$ 20,50	R\$ 9.266,00
134	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial	KRONA	57 UN	R\$ 1,00	R\$ 57,00
135	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial	KRONA	57 UN	R\$ 0,50	R\$ 28,50
136	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	KRONA	57 UN	R\$ 1,60	R\$ 91,20
137	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	KRONA	57 UN	R\$ 1,40	R\$ 79,80
138	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 75 Mm, Para Esgoto Predial	KRONA	57 UN	R\$ 3,75	R\$ 213,75
139	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 75 Mm, Para Esgoto Predial	KRONA	57 UN	R\$ 2,00	R\$ 114,00
140	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial	KRONA	57 UN	R\$ 4,30	R\$ 245,10
141	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial	KRONA	57 UN	R\$ 4,00	R\$ 228,00
142	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 150 Mm, Para Esgoto Predial	KRONA	57 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.140,00
143	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 150 Mm, Para Esgoto Predial	KRONA	57 UN	R\$ 28,00	R\$ 1.596,00
144	Luva de Correr Pvc, Je, Dn 100 Mm, Para Rede Coletora de Esgoto (nbr 10569)	KRONA	57 UN	R\$ 7,00	R\$ 399,00
145	Luva de Correr Pvc, Je, Dn 150 Mm, Para Rede Coletora de Esgoto (nbr 10569)	KRONA	57 UN	R\$ 22,80	R\$ 1.299,60
146	Ripa de Madeira Nao Aparelhada *1,5 X 5" Cm, Macaranduba, Angelim Ou Equivalente da Regiao	UNIÃO	6.160 M	R\$ 1,40	R\$ 8.624,00
148	Caibro de Madeira Nao Aparelhada *5 X 6" Cm, Macaranduba, Angelim Ou Equivalente da Regiao	UNIÃO	4.985 M	R\$ 5,80	R\$ 28.913,00
156	Conjunto Arruelas de Vedacao 5/16" Para Telha Fibrocimento (uma Arruela Metalica e Uma Arruela Pvc - Conicas)	MULTI	784 CJ	R\$ 0,13	R\$ 101,92
157	Parafuso Zincado Rosca Soberba 5/16" X 120 Mm Para Telha Fibrocimento	MULTI	784 UN	R\$ 0,75	R\$ 588,00
159	Haste Reta Para Gancho de Ferro Galvanizado, Com Rosca 1/4" X 30 Cm Para Fixacao de Telha Metalica, Inclui Porca E A...	ANFIX	9.296 CJ	R\$ 0,90	R\$ 8.366,40
160	Lixa Em Folha Para Parede Ou Madeira, Numero 120 (cor Vermelha)	TATU	2.300 UN	R\$ 0,45	R\$ 1.035,00
161	Massa Corrida Pva Para Paredes Internas	IPE	395 LT	R\$ 44,00	R\$ 17.380,00
163	Tinta Acrilica Premium, Cor Branco Fosco	IPE	2.657 L	R\$ 19,50	R\$ 51.811,50
165	Tinta Latex Pva Premium, Cor Branca	IPE	2.657 L	R\$ 13,00	R\$ 34.541,00
166	Tinta Esmalte Sintetico Premium Brilhante	IPE	2.008 L	R\$ 15,00	R\$ 30.120,00
167	Solvente Diluente A Base de Aguarras	EUCATEX	820 L	R\$ 11,30	R\$ 9.266,00
168	Fundo Sintetico Nivelador Branco Fosco Para Madeira	EUCATEX	97 GAL	R\$ 55,00	R\$ 5.335,00
169	Lixa Em Folha Para Ferro, Numero 150	TATU	1.085 UN	R\$ 2,00	R\$ 2.170,00
171	Verniz Sintetico Brilhante Para Madeira Tipo Copal, Uso Interno	IPE	1.010 L	R\$ 16,00	R\$ 16.160,00
172	Imunizante Para Madeira, Incolor	EUCATEX	202 L	R\$ 14,40	R\$ 2.908,80
177	Parafuso Dry Wall, Em Aco Zincado, Cabeça Lentilha e Ponta Broca (lb), Largura 4,2 Mm, Comprimento 13 Mm	MULTI	1.323 UN	R\$ 0,18	R\$ 238,14
179	Parafuso, Auto Atarrachante, Cabeça Chata, Fenda Simples, 1/4" (6,35 Mm) X 25 Mm	MULTI	30 CNT	R\$ 30,00	R\$ 900,00
192	Eletroduto de Pvc Rigido Soldavel, Classe B, de 50 Mm	AVANT	1.100 M	R\$ 4,15	R\$ 4.565,00
194	Eletroduto Flexivel Plano Em Pead, Cor Preta e Laranja, Diametro 40 Mm	KRONA	1.100 M	R\$ 1,68	R\$ 1.848,00
195	Eletroduto Flexivel Plano Em Pead, Cor Preta e Laranja, Diametro 25 Mm	KRONA	1.100 M	R\$ 1,15	R\$ 1.265,00
196	Eletroduto Pvc Flexivel Corrugado, Cor Amarela, de 16 Mm	KRONA	1.100 M	R\$ 1,30	R\$ 1.430,00
197	Eletroduto Pvc Flexivel Corrugado, Cor Amarela, de 20 Mm	KRONA	1.100 M	R\$ 1,50	R\$ 1.650,00
198	Eletroduto Pvc Flexivel Corrugado, Cor Amarela, de 25 Mm	KRONA	1.100 M	R\$ 1,44	R\$ 1.584,00
199	Eletroduto Pvc Flexivel Corrugado, Cor Amarela, de 32 Mm	KRONA	1.100 M	R\$ 2,50	R\$ 2.750,00
200	Eletroduto Pvc Flexivel Corrugado, Reforcado, Cor Laranja, de 20 Mm, Para Lajes e Pisos	KRONA	1.100 M	R\$ 1,80	R\$ 1.980,00
201	Eletroduto Pvc Flexivel Corrugado, Reforcado, Cor Laranja, de 25 Mm, Para Lajes e Pisos	KRONA	1.100 M	R\$ 2,35	R\$ 2.585,00
202	Eletroduto Pvc Flexivel Corrugado, Reforcado, Cor Laranja, de 32 Mm, Para Lajes e Pisos	KRONA	1.100 M	R\$ 4,30	R\$ 4.730,00
203	Cabo de Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/a, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 2,5 Mm2	DUFRIO	11.000 M	R\$ 1,20	R\$ 13.200,00
204	Cabo de Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/a, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 4 Mm2	LIEGE	11.000 M	R\$ 2,00	R\$ 22.000,00
205	Cabo de Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/a, Antichama Bwf-B, Cobertura Pvc-Stt, Antichama Bwf-B, 1 Con...	LIEGE	11.000 M	R\$ 3,75	R\$ 41.250,00
206	Cabo de Cobre, Flexivel, Classe 4 Ou 5, Isolacao Em Pvc/a, Antichama Bwf-B, 1 Condutor, 450/750 V, Secao Nominal 6 Mm2	LIEGE	11.000 M	R\$ 2,90	R\$ 31.900,00
215	Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (placa + Suporte + Modulo)	PLUZIE	290 UN	R\$ 4,00	R\$ 1.160,00
216	Tomada 2p+10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (placa + Suporte + Modulo)	PLUZIE	290 UN	R\$ 4,50	R\$ 1.305,00
218	Tomada 2p+10a, 250v, Conjunto Montado Para Sobrepôr 4" X 2" (caixa + Modulo)	PLUZIE	290 UN	R\$ 5,00	R\$ 1.450,00
219	Tomada 2p+10a 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (placa + Suporte + Modulo)	PLUZIE	290 UN	R\$ 6,50	R\$ 1.885,00
220	Tampa Cega Em Pvc Para Conduleite 4 X 2"	PLUZIE	150 UN	R\$ 3,50	R\$ 525,00
222	Roldana Plastica Com Prego, Tamanho 30 X 30 Mm, Para Instalacao Eletrica Aparente	RC	5.500 UN	R\$ 0,20	R\$ 1.100,00
223	Luminaria de Teto Plafon/plafonier Em Plastico Com Base E27, Potencia Maxima 60 W (nao Inclui Lampada)	AVANT	290 UN	R\$ 2,95	R\$ 855,50
224	Reator Eletronico Bivolt Para 2 Lampadas Fluorescentes de 36/40 W	FORCELIN	290 UN	R\$ 18,80	R\$ 5.452,00
225	Soquete de Pvc / Termoplastico Base E27, Com Chave, Para Lampadas	GERME	290 UN	R\$ 4,70	R\$ 1.363,00
226	Soquete de Pvc / Termoplastico Base E27, Com Rabicho, Para Lampadas	GERME	290 UN	R\$ 2,35	R\$ 681,50
228	Lampada Fluorescente Compacta 3u Branca 20 W, Base E27 (127/220 V)	AVANT	290 UN	R\$ 7,00	R\$ 2.030,00
234	Caixa de Passagem, Em Pvc, de 4" X 2", Para Eletroduto Flexivel Corrugado	IPEL	150 UN	R\$ 1,60	R\$ 240,00
235	Caixa de Passagem, Em Pvc, de 4" X 4", Para Eletroduto Flexivel Corrugado	IPEL	150 UN	R\$ 3,00	R\$ 450,00
236	Caixa Octogonal de Fundo Movei, Em Pvc, de 3" X 3", Para Eletroduto Flexivel Corrugado	IPCL	150 UN	R\$ 3,10	R\$ 465,00
237	Caixa Octogonal de Fundo Movei, Em Pvc, de 4" X 4", Para Eletroduto Flexivel Corrugado	IPCL	150 UN	R\$ 4,40	R\$ 660,00
Empresa: MORK SOLAR- PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA- EPP					CNPJ/MF: 24.616.322/0001-28
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0193	Eletroduto Flexivel Plano Em Pead, Cor Preta e Laranja, Diametro 32 Mm	CONDUSFLEX	1.100 M	R\$ 1,30	R\$ 1.430,00
0212	Disjuntor Tipo Dinlec, Tripolar 63 A	SOPRANO	150 UN	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00

0231	Em processo de desativacao! Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dh = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo	MS ARTEFATOS DE METAL	290 UN	R\$ 36,00	R\$ 10.440,00
Empresa: PALMAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA CONTRUCCAO					
EIRELI- ME			CNPJ/MF: 18.453.151/0001-60		
ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	QTDE/ UND	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0028	Placa Vinilica Semiflexivel Para Revestimento de Pisos e Paredes, e = 2 Mm (sem Colocacao)	PA	1.373 M²	R\$ 70,12	R\$ 96.274,76
0030	Cola A Base de Resina Sintetica Para Chapa de Laminado Melaminico	AMAZONA	23 KG	R\$ 28,90	R\$ 664,70
0047	Vidro Temperado Incolor e = 6 Mm, Sem Colocacao	VITROBOX	112 M²	R\$ 144,90	R\$ 16.228,80
0048	Vidro Temperado Incolor e = 8 Mm, Sem Colocacao	VITROBOX	112 M²	R\$ 148,90	R\$ 16.676,80
0050	Vidro Martelado Ou Canelado, 4 Mm - Sem Colocacao	VITROBOX	56 M²	R\$ 79,90	R\$ 4.474,40
0098	Registro Pressao Com Acabamento e Canopla Cromada, Simples, Bitola 3/4" (ref 1416)	PEVILON	34 UN	R\$ 29,99	R\$ 1.019,66
0118	Sifao Plastico Flexivel Saida Vertical Para Coluna Lavatorio, 1 X 1.1/2"	HORK	230 UN	R\$ 3,50	R\$ 805,00
0119	Fita Veda Rosca Em Rolos de 18 Mm X 10 M (I X C)	KRONA	150 UN	R\$ 1,50	R\$ 225,00
0173	Arame Galvanizado 12 Bwg, D = 2,76 Mm (0,048 Kg/m) Ou 14 Bwg, D = 2,11 Mm (0,026 Kg/m)	GERDAU	882 KG	R\$ 9,49	R\$ 8.370,18
0174	Forno de Pvc Liso, Branco, Regua de 20 Cm, Espessura de 8 Mm A 10 Mm, Comprimento 6 M (sem Colocacao)	FORROPLAS	610 M²	R\$ 17,69	R\$ 10.790,90
0175	Perfil Canaleta, Formato C, Em Aco Zincado, Para Estrutura Forno Drywall, e = 0,5 Mm, *46 X 18" (I X H), Comprimento 3 M	P.J	2.175 M	R\$ 2,98	R\$ 6.481,50
0178	Parafuso Zincado, Autobrocante, Flangeado, 4,2 Mm X 19 Mm	CISER	38 CNT	R\$ 20,20	R\$ 767,60
0180	Acabamento Simples/convencao Para Forno Pvc, Tipo "u" Ou "c", Cor Branca, Comprimento 6 M	FORROPLAS	159 M	R\$ 2,13	R\$ 338,67
0207	Caixa Para Medidor Monofasico, Em Policarbonato /termoplastico, Com Disjuntor (padrao da Concessionaria Local)	TAF	110 UN	R\$ 47,39	R\$ 5.212,90
0213	Interruptores Simples (3 Modulos) 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (placa + Suporte + Modulos)	ILUMI	290 UN	R\$ 8,80	R\$ 2.552,00
0221	Kit de Protecao Arstop Para Ar Condicionado, Tomada Padrao 2p+1 20 A, Com Disjuntor Unipolar Din 20a	ILUMI	40 UN	R\$ 16,49	R\$ 659,60
0227	Lampada Fluorescente Tubular T10, de 20 Ou 40 W, Bivolt	EMPALUX	490 UN	R\$ 4,15	R\$ 2.033,50

Palmas - TO, 14 de outubro de 2020.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019

Processo Nº 2020021641. Órgão Interessado. Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Residencial Leblon conforme o Projeto de Trabalho Social - PTS aprovado pela Caixa Econômica Federal. Empresa Vencedora: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ Nº: 03.777.465/0001-41, Item: 01, Valor total: R\$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais). Data da realização do certame: 26/08/2020.

Palmas -TO, 14 de outubro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE ABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/2020

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público a SUSPENSÃO "SINE DIE" da ABERTURA DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, instruída no processo nº 2020011335, atendendo pedido do órgão demandante, para adequação de peças técnicas do projeto básico. Maiores

informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas, 14 de outubro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CAF

AVISO DE 2ª SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará a segunda sessão, para classificação de propostas do Pregão Presencial nº 004/2020 às 14h00min do dia 20/10/2020, na sala de reuniões, no endereço Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, cujo objeto é a futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, instruído no processo nº 2020018468. O Edital poderá ser examinado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 14 de outubro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 28 de outubro de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 100/2020, que tem por objeto a futura aquisição de Fórmula/Dieta Alimentar para atender os Pacientes de Demanda Judicial Contínua para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos, instruída no processo nº 2020036184. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 13 de outubro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0489, 13 DE AGOSTO DE 2020. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme

preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total	Finalidade
1	ACE- Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão	202000037	33.50.39	R\$17.500,00	Manutenção da infraestrutura
TOTAL					R\$17.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.557, de 19 de agosto de 2020, pág. 6, com incorreção no original.

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0569, 03 DE SETEMBRO DE 2020. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Caroline Campelo	202000011	33.50.39	R\$15.600,00
TOTAL				R\$15.600,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.570, de 5 de setembro de 2020, pág. 2, com incorreção no original.

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0611, 22 DE SETEMBRO DE 2020. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE – Lúcia Sales	202000024	33.50.39	R\$ 8.360,00
TOTAL				R\$8.360,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.586, de 30 de setembro de 2020, pág. 10, com incorreção no original.

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0642, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE- ETI Caroline Campelo	202000011	33.50.30	R\$ 3.149,00
			R\$ 3.149,00	

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0645, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA, matrícula funcional nº 259941, cargo Professor – Nível III, função Orientador Educacional, lotada na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, para 40h, a partir de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 997/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade dos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
413023838	GLEICY OLIVEIRA DE AQUINO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	16/07/2020
413041120	IURY GABRIELA TERREÇO DE SOUSA PITALUGA	Analista em Saúde - Enfermeiro	11/09/2020
413023918	MARINETE RODRIGUES DE ARAÚJO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 1001/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 983/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.581, Suplemento, de 23 de setembro de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
307951	ADELIA CARVALHO DE ARAUJO SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	IV	A	04/08/2020
156751	ADRIANA MIRANDA DE BARROS MELO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	G	07/08/2020
302911	CLEIDILENE OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	IV	A	19/08/2020
304481	DEBORAH AMORIM DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	IV	A	30/08/2020
302871	EDMA NERI DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	IV	A	23/08/2020
164711	ERIVAN FRANCISCO ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	IV	G	01/08/2020
413018304	FABIO DE AZEVEDO MOREIRA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	I	D	25/08/2020
296081	HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE	ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO	IV	A	09/08/2020
300481	JORGE LUIZ BARBOZA DE MOURA	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	III	A	23/08/2020
305451	LAUDINEIA ALVES DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	III	D	03/08/2020
298041	MARCIO TREVISAN MARTA MARIA	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	III	H	09/08/2020
296111	MALHEIROS ALVES	ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO	IV	A	09/08/2020
306191	MARIA HELENA ALVES RODRIGUES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	C	02/08/2020
298061	MARIA BONFIM MARINHO SILVA SILVESTRE	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	IV	A	09/08/2020
157061	MARCIA CRISTINA LOPES MILHOMEM	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	IV	C	03/08/2020
303111	MARIA GOMES RIBEIRO	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	IV	A	29/08/2020
298921	OSWALDO DE JESUS JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	IV	A	22/08/2020
305731	REINANDIA PONTES FERNANDES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	IV	A	22/08/2020
284762	SILVANA MARQUES FILGUEIRAS TEIXEIRA	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	III	G	16/08/2020

297941	TATIANA LOPES DA ROCHA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	IV	A	04/08/2020
413018393	VALDENE BATISTA RIOS FEITOSA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	D	27/08/2020
307781	VICENTE BRAZ DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - PROTETICO DENTARIO	IV	A	03/08/2020
305211	ZILMA CLEMENTE ARAUJO DUTRA	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	IV	A	31/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1005/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 984/2020/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.581, Suplemento, de 23 de setembro de 2020, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
306911	CLAUDSON TEIXEIRA DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	III	H	26/08/2020

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
306911	CLAUDSON TEIXEIRA DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	III	H	26/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1006/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 984/2020/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.581, Suplemento, de 23 de setembro de 2020, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
306821	DANIELA CRISTIANE KAESEMODEL NICOLAK	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	III	H	30/08/2020

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
306821	DANIELA CRISTIANE KAESEMODEL NICOLAK	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	III	H	30/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1007/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do artigo nº 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Ato nº 831 – NM; em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 983/2020/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.581, Suplemento, de 23 de setembro de 2020, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413018320	RODRIGO BETELLI ALVES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	C	01/06/2020

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413018320	RODRIGO BETELLI ALVES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	C	14/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1008/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 814/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.581, Suplemento, de 23 de setembro de 2020, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
133181	WIDONALVA BARREIRA LIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	H	16/02/2020

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
133181	WIDONALVA BARREIRA LIRA	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	H	16/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1015/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 983/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.581, de 23 de setembro de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional à servidora Maria Laura Aguiar Viana Goncalves, ocupante do Cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 297981.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de setembro de 2020

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1016/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 982/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.581, de 23 de setembro de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional à servidora REGIANE REZENDE, ocupante do Cargo de Analista em Saúde - Odontólogo, matrícula funcional nº 16.564-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de setembro de 2020

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1018/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 959/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 15 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Palmas, nº 2.584 de 28, de setembro de 2020, quanto ao nome:

Onde se lê: Raisa Cabral Kury

Leia se: Raisa Kury Santos Lura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 1021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais a servidora em tela, conforme enquadramento, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
257131	LENOILDES LEANDRO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	D	15/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de outubro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1022/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 824/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563, Suplemento – Quinta Feira, 27 de agosto de 2020, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
161671	JOSE GASTAO ALMADA NEDER	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO	I	D	01/12/2020

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF.	A PARTIR DE
161671	JOSE GASTAO ALMADA NEDER	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO	I	D	31/07/2000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de outubro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1025/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413030373	SIMONE BRAUN	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	II	C	07/07/2019
			II	D	07/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1027/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais ao servidor em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018521	JAIRO DOS REIS LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	I	B	25/08/2018
			I	C	25/08/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1028/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413024281	DIANA KELLY BRITO SANTANA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	B	12/06/2019
			I	C	12/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1037/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO,

com fundamento no art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e art. 3º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado, e artigos 196 a 200 da Constituição da Federal, garantindo a todos direito a saúde e dever do Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que em 11/03/2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia.

CONSIDERANDO que em 22/03/2020, através do Decreto Municipal nº 1.862, foi declarado estado de calamidade pública no município de Palmas.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ofélia Maria Xavier, matrícula funcional nº 250651, e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 143/2020, do Processo nº 2020039282, que tem por objeto a Locação de Ambulâncias Tipo D UTI, sem motorista, para auxiliar no enfrentamento do novo coronavírus, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência nº 143/2020, destinados à rede municipal de saúde de Palmas – TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, dos respectivos Suplentes:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de

prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2020, data inicial do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos sete dias do mês de outubro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 1038/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e art. 3º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado, e artigos 196 a 200 da Constituição da Federal, garantindo a todos direito a saúde e dever do Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que em 11/03/2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia.

CONSIDERANDO que em 22/03/2020, através do Decreto Municipal nº 1.862, foi declarado estado de calamidade pública no município de Palmas.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281, e Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 142/2020, do Processo nº 2020033290, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza geral e para higienização de ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como de utensílios descartáveis destinados às Unidades de Pronto Atendimento (UPA Norte e Sul), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-ad III e CAPS II) e SAMU, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência nº 125/2020, destinados à rede municipal de saúde de Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, dos respectivos Suplentes:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultadas da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2020, data inicial do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos sete dias do mês de outubro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 68/2020

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora Patrícia Mendes do Nascimento, matrícula funcional nº 14.060-1 a partir de 14/10/2020 à 11/11/2020, relativa ao período aquisitivo 2018/2019, interrompido por Comunicado Interno nº 03/2020, de 06 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 13 dias do mês de Outubro de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº. 071/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, 29 (vinte e nove) dias de fruição das férias do servidor Edivan Bezerra Martins, matrícula: 153921, Analista Técnico-Administrativo, relativas ao período aquisitivo de 07/07/2019 a 06/07/2020, marcadas para o período de 13/10/2020 a 11/11/2020. A interrupção se faz necessária em razão das demandas de trabalho desta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 dias restantes posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

Simone da Silva Sandri Rocha
Ato nº 3 DSG – DOM Nº 2.401, de 02/01/2020
Secretária Interina de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 001/2020

PROCESSO Nº: 2020016752
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
TRANSMITENTE: JOSÉ AMAURI GOMES DE LIMA
PERMISSIONÁRIA: WELEDES PEREIRA DA ROCHA
OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 117, para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de janeiro de 2003.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela a Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina Oliveira, inscrito no CPF nº 693.932.731-20, José Amauri Gomes de Lima, portador do CPF nº 496.264.504-87 e RG nº 1.226.428 2º Via SSP/II/TO e Weledes Pereira da Rocha, portador do CPF nº 905.058.591-49 e RG 632.918 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 004/2020

PROCESSO Nº: 2020035497
 ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 TRANSMITENTE: ROSIVALDO PEREIRA LOPES
 PERMISSIONÁRIA: REGINALDO INACIO DOS SANTOS
 OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 016, para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de janeiro de 2003.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela a Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina Oliveira, inscrito no CPF nº 693.932.731-20, Rosivaldo Pereira Lopes, portador do CPF nº 414.281.611-04 e RG nº 38.845 SJS/TO e Reginaldo Inacio dos Santos, portador do CPF nº 693.243.014-20 e RG 1.527.761 SSP/III/TO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 105/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o lançamento do Edital FCP Nº 015/2020/FCP – V Festival de Cinema Estudantil de Palmas - Você na Tela - Edição 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, em consonância com o Edital Nº 015/2020 – V Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela

RESOLVE:

Art. 1º Torna pública as normas de inscrição e participação no V Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela. O evento será realizado no período de 09 a 11 de dezembro de 2020, no Canal do Festival, com a finalidade de promover o protagonismo infanto-juvenil e estimular a inserção de crianças, jovens estudantes e universitários no processo de criação, produção e apreciação da linguagem cinematográfica. O evento será regido pelas normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 2º Poderão participar do Festival, obras audiovisuais produzidas no âmbito das escolas de nível fundamental, médio e universitário, tanto da rede pública quanto da privada, instituições como associações comunitárias e Pontos de Cultura que trabalhem com processos de educação não formal. Sendo produzida em casa serão permitidos até três integrantes no espaço gravado, com 2 metros de distância, sempre respeitando o distanciamento social. A equipe de gravação terá que respeitar os critérios técnicos de prevenção ao coronavírus, com o uso de máscaras, distanciamento e álcool em gel.

Art. 3º O período de inscrições é de 01 de outubro a 20 de novembro de 2020, as inscrições poderão ser realizadas no endereço: <https://forms.gle/3nNjji64MmTRmunp8> até às 23 h59 minutos, horário de Brasília.

Art. 4º O Edital completo contendo datas, condições de participação, critérios de avaliação e demais informações, estão detalhadas e disponíveis para acesso no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS
 Secretária Executiva da Fundação Cultural de Palmas
 ATO Nº 710-DSG

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo por motivo de finalização da prorrogação de tempo para conclusão de carga horária devido ao período de afastamento para licença maternidade, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413032787	ERYCKA CAROLINA FRANÇA	30/09/2020

Palmas, 09 de outubro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
 Presidente
 Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413040804	AGDA LIA ALMEIDA FLORES NUNES	30/09/2020
413040714	KENY TABDA ARRUDA	02/10/2020

Palmas, 09 de outubro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
 Presidente
 Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 266, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Marcia Rosana Furlanetto na forma que específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 507/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Marcia Rosana Furlanetto.

Art. 2º Retificar a PORTARIA Nº 251, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, devidamente publicado no DOMP nº 2.151, de 27 de DEZEMBRO de 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Márcia Rosana Furlanetto, matrícula funcional nº 1083031, nomeado pelo Decreto nº 1300, de 15/05/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-III, tendo tomado posse em 21/05/1998 e entrado em exercício em 25/05/1998. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei 1445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível III, Classe F, 40 Horas.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Márcia Rosana Furlanetto, matrícula funcional nº 1083031, nomeado pelo Decreto nº 1300, de 15/05/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-III, tendo tomado posse em 21/05/1998 e entrado em exercício em 25/05/1998. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei 1445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível III, Classe H, 40 Horas.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação das progressões Horizontal para a Classe "H", com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2019.04.02973R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de dezembro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 282,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

Informa a respeito de deferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado no processo nº 2018.04.01600P, em nome da servidora Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, conforme Art. 22, Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 2º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado no processo nº 2019.03.04291P, em nome da servidora Noeme Leandro de Sousa Kemmeric, conforme Art. 20, II, Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 3º As servidoras a cima mencionada têm o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito dos respectivos deferimentos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 283/2020/GAB/PREVIPALMAS,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º INFORMAR que foi concedido o gozo de 15 (quinze) dias de férias para o servidor KAUWE EIDI TORRES UEDA, matrícula 413021377, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 16 a 30/08/2019, referente ao período aquisitivo de 24/10/2016 a 23/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 284/2020/GAB/PREVIPALMAS,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 11 (onze) dias de férias para o servidor KAUWE EIDI TORRES UEDA, matrícula 413021377, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 19 a 29/10/2020, referente ao período aquisitivo de 24/10/2017 a 23/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 285,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

Informa a respeito de decisão administrativa em face de decisão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto convalidação de proventos do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, em nome do segurado José Celso Carbonar, conforme carta de comunicação apensa ao do processo nº 2020.04.01595R1.

Art. 2º O servidor acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do respectivo deferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 286,
DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Retificar portaria que concedeu Pensão por Morte em favor dos dependentes Dayanne Gomes dos Santos e João Miguel Araújo Gomes de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 265, de 28 de setembro de 2020, publicada no DOMP, Nº 2.587, de 01 de outubro de 2020, que concedeu pensão por morte em favor de Dayanne Gomes dos Santos e João Miguel Araújo Gomes de Oliveira.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Dayanne Gomes dos Santos na condição de companheira supérstite e Vitor Emanuel Araújo Sousa Carneiro na condição de filho menor, ambos diretos dependentes de Francisco Stalim Araújo e Silva de Oliveira, ex servidor público municipal, outrora nomeado pelo Decreto nº 0161, de 28/06/2002, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano.

I - Pensão temporária (até 21/03/2035) ao filho menor de Vitor Emanuel Araújo Sousa Carneiro no percentual de 33,33% fixado em 996,12 reais, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2020.07.04409P.

Leia-se: Art. 2º Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Dayanne Gomes dos Santos na condição de companheira supérstite e João Miguel Araújo Gomes de Oliveira na condição de filho menor, ambos diretos dependentes de Francisco Stalim Araújo e Silva de Oliveira, ex servidor público municipal, outrora nomeado pelo Decreto nº 0161, de 28/06/2002, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano.

I - Pensão temporária (até 21/03/2035) ao filho menor de João Miguel Araújo Gomes de Oliveira no percentual de 33,33% fixado em 996,12 reais, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2020.07.04409P

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e do Edital de Credenciamento, que a BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 30.822.936/0001-69, apresentou a documentação solicitada, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 12 (doze) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar

junto à BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 30.822.936/0001-69, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 07 de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e do Edital de Credenciamento, que a ITAÚ – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 33.311.713/0001-25, apresentou a documentação solicitada, a qual foi, analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 12 (doze) meses.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à ITAÚ – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – CNPJ 33.311.713/0001-25, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Palmas, 07 de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS
ATO Nº 172/2019 - DOMP 2.194

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO
URBANO**

PORTARIA Nº 09 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com ATO Nº 321 – DSG publicado em 14 de abril de 2020, diário nº 2.470, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providencias e suas alterações.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução dos Contratos nº Nº 002/2020 referente ao Processo nº 2020040556 firmado por meio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas com a empresa CONSÓRCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 35.866.355/0001-42 – Brasília/DF, que diz respeito à prestação de serviços comuns de demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva diversas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, adequação e reparo na nova cede do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IPUP, situados na Avenida JK, Lote 28 A, conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas 201 a 204, localizadas no 2º andar nesta capital, que serão destinadas para instalação do Instituto Municipal de Planejamento Urbano.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO	317.971
SUPLENTE	RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413.040.896
SUPLENTE	DÉBORA SANTOS BURATTO	413040972

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas
EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Presidente Interino ATO Nº 321 – DSG (14/04/2020)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

ESPÉCIE: Contratação da empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção, adequação e reparo na nova cede do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - IMPUP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DESTA INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS - IMPUP

CONTRATADA: Consórcio Saga Solo Construções

OBJETO: O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2020 do Pregão Presencial nº 022/2019 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Minerada da Sudene (Montes Claros-MG), no tocante ao item em que o Consórcio Saga Solo Construções foi vencedor, visando a contratação da empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção, adequação e reparo na nova cede do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - IPUP, cujo processo nº 2020040556 fora autuado em 04 de setembro de 2020 especificações constantes no edital convocatório e no termo de referência.

VALOR: R\$ 153.221,50 (Cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte um reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS: Funcional Programática: 52.5200.15.122.1136.4501, natureza da despesa 3.3.90.39. fonte: 001000103, fichas: 20202755, empenhos: nº 21576.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa Consórcio Saga Solo Construções, CNPJ nº 35.866.355/0001-42 Representada pelo Christian de Almeida Martinez, portador do RG nº 3.105.850 SSP/DF, e do CPF nº 701.072.641-88 e pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas o senhor Edmilson Vieira das Virgens, CPF nº 280.080.221-91.

**PLANO EMERGENCIAL
DE ENFRENTAMENTO AO
CORONAVÍRUS**

**PREFEITURA DECRETA
OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS
EM ESPAÇOS PÚBLICOS**

Decreto Nº 1.884, de 27 de abril de 2020